



ID: FAC7B2ACD87A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**, cujo objeto é a "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS", conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, às empresas **S R MACEDO MINIMERCADO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.043.615/0001-47, **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.061.199/0001-82 e **PRIMUS SOLUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.325.059/0001-46.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024** à empresa **S R MACEDO MINIMERCADO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.043.615/0001-47, para os itens e valores discriminados abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Quant.	UND	Unitário	Total
1	Água sanitária cx c/12 de 1L	Brilux	100	CX	25,30	2.530,00
2	ALCOOL GEL 500ml C/12	Asseptgel	200	UND	6,85	1.370,00
3	AMACIANTE 2L C/6	Ypê	60	CX	44,47	2.668,20
4	Azulim p/ azulejos e cerâmicas C/12	Azulim	100	CX	44,49	4.449,00
5	Bacia de plástico com capacidade mínima de 20 L	Plasutil	7	UND	13,41	93,87
6	Bacia de plástico com capacidade mínima de 10 L	Plasutil	7	UND	7,90	55,30
7	Bacia de plástico com capacidade mínima de 5 L	Plasutil	7	UND	3,93	27,51
8	Balde de plástico com capacidade mínima de 15 L	Plasutil	7	UND	16,04	112,28
9	Balde de plástico com capacidade mínima de 20 L	Plasutil	7	UND	12,85	89,95

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

à empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.061.199/0001-82, para os itens e valores discriminados abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qnd	V. unit	V. total
11	Cera líquida incolor, C/12 Und de 750 ml	Polylar	70	CX	50,56	3.539,20
13	Copo descartável p/ água 180 ml c/ 25 Und	Cristalcopos	425	CX	110,67	47.034,75

à empresa **PRIMUS SOLUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.325.059/0001-46, para os itens e valores discriminados abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qnd	V. unit	V. total
35	Sabão barra C/50	Retiro	60	CX	72,00	4.320,00

Totalizando um valor global de **R\$ 162.168,26 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, ambas vencedoras deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 15 de março de 2024.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

ID: B220747174784



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

DATA DA SESSÃO: 08/02/2024

PREGOEIRO: ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024

Ata de Registro de Preços, que entre si celebraram, de um lado o Município de Betânia do Piauí - PI, e de outro lado as empresas **S R MACEDO MINIMERCADO - ME**, **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** e **PRIMUS SOLUCOES LTDA**, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO**, no qual tem por objeto: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado as empresas **VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**, **S R MACEDO MINIMERCADO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.043.615/0001-47, estabelecida na Avenida José Inocêncio, 526, A, Centro, Betânia do Piauí-PI, CEP: 64.753-000, neste ato representada pela empresária, **Sonaria Rodrigues Macedo**, brasileira, solteira empresária, portadora da cédula de identidade de nº 2.833.075 SSP/PI e do CPF/MF: 025.724.983-40, residente e domiciliada na Avenida José Inocêncio, 526, Centro, Betânia do Piauí-PI, **vencedora dos itens 1 a 9, 12, 14 ao 34, 36 ao 41**; **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.061.199/0001-82, estabelecida na Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Sateite-se São Paulo, Guarulhos-SP, CEP: 07.223-120, endereço eletrônico: silvandro.diego@hotmail.com, contato: (87) 3762-0445, neste ato representada pela empresária, **Raissa Rabêlo Ferreira**, brasileira, solteira empresária, portadora da cédula de identidade de nº 4007225-8 SDS/AL e do CPF/MF: 136.619.254-07, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, **vencedora dos itens 11 e 13** e **PRIMUS SOLUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.325.059/0001-46, estabelecida na Rua Waldenor Martins Sudário, 7, Parque Piauí, Teresina - PI, CEP: 64.025-460, endereço eletrônico: nakelson02@gmail.com, contato: (86) 9107-4158, neste ato representada pelo seu empresário o sr. **Francisco Nakelson Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro empresário, portador da cédula de identidade de nº 2670800 SSP/PI e do CPF/MF: 019.430.783-27, residente e domiciliado na Rua Treze de maio (Zona Sul) nº 982, Bairro Centro, CEP: 64001-150 Teresina-PI, **vencedora do item 35**, e daqui por diante denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, tendo em vista o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 14/03/2024, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024**, devidamente homologado pela Autoridade Competente, no **PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 007/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro - CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001- 33

3.1 O preço global da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **R\$ 162.168,26 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

3.2 O preço unitário registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição Dos Produtos	Marca	Qnd	Und	Unitário	Total	Empresa Vencedora
1	Água sanitária cx c/12 de 1L	Brilux	100	CX	25,30	2.530,00	S R MACEDO MINIMERCADO
2	ALCOOL GEL 500ml C/12	Asseptgel	200	UND	6,85	1.370,00	S R MACEDO MINIMERCADO
3	AMACIANTE 2L C/6	Ypê	60	CX	44,47	2.668,20	S R MACEDO MINIMERCADO
4	Azulim p/ azulejos e cerâmicas C/12	Azulim	100	CX	44,49	4.449,00	S R MACEDO MINIMERCADO
5	Bacia de plástico com capacidade mínima de 20 L	Plasutil	7	UND	13,41	93,87	S R MACEDO MINIMERCADO
6	Bacia de plástico com capacidade mínima de 10 L	Plasutil	7	UND	7,90	55,30	S R MACEDO MINIMERCADO
7	Bacia de plástico com capacidade mínima de 5 L	Plasutil	7	UND	3,93	27,51	S R MACEDO MINIMERCADO
8	Balde de plástico com capacidade mínima de 15 L	Plasutil	7	UND	16,04	112,28	S R MACEDO MINIMERCADO
9	Balde de plástico com capacidade mínima de 20 L	Plasutil	7	UND	12,85	89,95	S R MACEDO MINIMERCADO
10	Balde de plástico com capacidade mínima de 60 L	Plasutil	7	UND	30,17	211,19	S R MACEDO MINIMERCADO

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro - CEP: 64.753-000 - Fone: (89)3497-0005

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001- 33

26	Pá P/ Lixo aço	Pinais Atlas	40	UND	7,47	298,80	S R MACEDO MINIMERCADO
27	PA P/Lixo plástico	Plasutil	40	UND	3,27	130,80	S R MACEDO MINIMERCADO
28	Pano de chão	Sautextil	200	UND	0,96	192,00	S R MACEDO MINIMERCADO
29	PANO DE PRATO	Santa Margarida	70	UND	3,65	255,50	S R MACEDO MINIMERCADO
30	Papel higiênico C/12	Familiar	170	FDO	30,00	5.100,00	S R MACEDO MINIMERCADO
31	Papel toalha C/12	Scala	120	FDO	44,53	5.343,60	S R MACEDO MINIMERCADO
32	Pedra sanitária	Azulim	180	UND	2,31	415,80	S R MACEDO MINIMERCADO
33	Pinho Gel c/12 de 1L	Mimo	120	CX	57,79	6.934,80	S R MACEDO MINIMERCADO
34	Rodo de plástico	Santa Maria	230	UND	7,27	1.672,10	S R MACEDO MINIMERCADO
35	Sabão barra C/50	Retiro	60	CX	72,00	4.320,00	PRIMUS SOLUCOES LTDA
36	Sabão em Pó 500g C/27	Bem-Tivi	105	FDO	64,34	6.755,70	S R MACEDO MINIMERCADO
37	SABONETE LIQUIDO 250ml C/12	Protex	216	UND	7,83	1.691,28	S R MACEDO MINIMERCADO
38	Saco p/ lixo 100l C/ 5 und	Brasileirinh o	6000	PCT	2,29	13.740,00	S R MACEDO MINIMERCADO
39	Saco p/ lixo 30l C/ 10und	Brasileirinh o	2500	PCT	1,79	4.475,00	S R MACEDO MINIMERCADO
40	Saco p/ lixo 50l c/ 10 und	Brasileirinh o	2000	PCT	1,87	3.740,00	S R MACEDO MINIMERCADO
41	Vassouras de náilon	Condor	320	UND	9,73	3.113,60	S R MACEDO MINIMERCADO

Valor global **R\$ 162.168,26 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

3.2.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro - CEP: 64.753-000 - Fone: (89)3497-0005

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001- 33

11	Cera líquida incolor, C/12 Und de 750 ml	Polyar	70	CX	50,56	3.539,20	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
12	Lixeira em plástico reforçado, com pedal, capacidade mínima de 15 L	Plasutil	5	UND	23,00	115,00	S R MACEDO MINIMERCADO
13	Copo descartável p/ água 180 ml c/ 25 Und	Cristal copos	425	CX	110,67	47.034,75	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
14	Copo descartável p/ café 50 ml c/ 25	Crital copos	65	CX	69,69	4.529,85	S R MACEDO MINIMERCADO
15	Desinfetante líquido 1L ml C/12	Dulago	350	CX	31,44	11.004,00	S R MACEDO MINIMERCADO
16	Detergente líquido 500 ml C/24	Dulago	300	CX	41,16	12.348,00	S R MACEDO MINIMERCADO
17	Escova p/ lavar roupa	Condor	23	UND	2,21	50,83	S R MACEDO MINIMERCADO
18	Escova p/ vaso sanitário c/ suporte	Condor	20	UND	6,95	139,00	S R MACEDO MINIMERCADO
19	Espanja de aço F/08und	Bom Bril	100	PCT	14,90	1.490,00	S R MACEDO MINIMERCADO
20	Espanja dupla face C/60	Wish	13	CX	31,37	407,81	S R MACEDO MINIMERCADO
21	Garrafa térmica 1l	Termolar	18	UND	17,43	313,74	S R MACEDO MINIMERCADO
22	Inseticida spray 300ml	Baygon	40	UND	8,54	341,60	S R MACEDO MINIMERCADO
23	Limpa alumínio C/24	Dulago	60	CX	43,51	2.610,60	S R MACEDO MINIMERCADO
24	LIMPADOR MULTI USO 500ml C/12	Veja	70	CX	50,28	3.519,60	S R MACEDO MINIMERCADO
25	Odorizador 360 ml C/12	Bom Ar	600	UND	8,23	4.938,00	S R MACEDO MINIMERCADO

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro - CEP: 64.753-000 - Fone: (89)3497-0005

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001- 33

4.1 Abaixo, seguem o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023:

4.2 O registro a que se refere o item 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 5.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação pelo Município de Betânia do Piauí - PI, exceto quando, justificadamente, não houver previsão para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

7.4 Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

7.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

7.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a CONTRATADA regularize sua situação.

7.5.2 Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro - CEP: 64.753-000 - Fone: (89)3497-0005

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



7.6 Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.

7.7 O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

7.10 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de execução, entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, parte integrante da presente ata de registro de preços.

8.2 O prazo de entrega dos bens é de 12 (doze) horas do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento, de forma única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: Rua Francisco Delmondes, s/n, centro, Betânia do Piauí - P, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

8.3 A tolerância do MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, exercer seus direitos a qualquer tempo.

8.4 Havendo necessidade de correção ou substituição por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

8.5 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e adotará as medidas necessárias à aplicação das sanções cabíveis, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de defeitos do objeto fornecido.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3 O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI reserva-se no direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto no edital, e seus anexos, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, podendo rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital e Anexos:

10.1.1 Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários ao perfeito fornecimento;

10.1.2 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução dos serviços contratados;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



10.2.16 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

10.2.17 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem ao fornecimento do objeto;

10.2.18 Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

11.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

11.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4 Não havendo êxito nas negociações de que trata o item 11.3, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021

11.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.5.1, 11.5.2 e 11.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.6.2 Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ/PI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12.2 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais de Direito Público.

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro - CEP: 64.753-000 - Fone: (89)3497-0005

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro - CEP: 64.753-000 - Fone: (89)3497-0005



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



- 10.1.3 Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;
- 10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;
- 10.1.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.8 Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente à execução, na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Edital e Anexos:
- 10.2.1 Entregar o objeto conforme fixado neste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 10.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2.3 Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes neste Termo de Referência;
- 10.2.4 Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste Termo de Referência;
- 10.2.5 Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço desta ata de registro de preços, a fim de garantir a qualidade do objeto, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;
- 10.2.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do Termo de Referência;
- 10.2.7 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
- 10.2.8 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;
- 10.2.9 Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Contratante;
- 10.2.10 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência da ata de registro de preços;
- 10.2.11 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 10.2.12 Executar a prestação com integral observância das disposições contidas na ata de registro;
- 10.2.13 Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Betânia do Piauí - PI, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;
- 10.2.14 Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a ata de registro, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução;
- 10.2.15 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro - CEP: 64.753-000 - Fone: (89)3497-0005



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOP.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Fica eleito o FORO da Comarca de Paulistana/PI, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

15.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Betânia do Piauí - PI, 25 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
FABIO DE CARVALHO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

S R MACEDO MINIMERCADO - ME
CNPJ: 13.043.615/0001-47
SONARIA RODRIGUES MACEDO
CPF/ME: 025.724.983-40
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.948.615/0001-82
RAISSA RABELO FERREIRA
CPF/ME: 136.619.254-07
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro - CEP: 64.753-000 - Fone: (89)3497-0005

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



PRIMUS SOLUCOES LTDA - ME
CNPJ SOB N.º 32.325.059/0001-46
FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA
CPF/MF: 019.430.783-27
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro - CEP: 64.753-000 - Fone: (89)3497-0005

ID: 91B5AEF0744A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019A/2024

A Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí - PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 14.133/2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019A/2024**, no dia 25/04/2024, às 09:01. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Ferreira, s/n, Centro, Campinas do Piauí, Estado do Piauí. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ, POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** Informações através do site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ouhttps://www.novobmnet.com.br/>. Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 17:30h do dia 11/04/2024 às 09:00h do dia 25/04/2024; Data e Hora da Abertura e Exames de Propostas: Às 09:01h do dia 25/04/2024 no endereço eletrônico: <https://www.novobmnet.com.br>, horário de Brasília, maiores informações no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> ou na própria plataforma <https://www.novobmnet.com.br>. A licitação ocorrerá no formato eletrônico através da plataforma <https://www.novobmnetlicitacoes.com.br>.

Campinas do Piauí (PI), 08 de abril de 2024.

RAIANE RODRIGUES CARVALHO
Pregoeira

ID: 6A6341FB2DDE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí - PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que, estará recebendo Propostas de Preços para contratação através de Dispensa Eletrônica de Licitação.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTERNO DE AVALIAÇÃO PARA ELEVAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS E PREPARO PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ADJUDICAÇÃO: GLOBAL POR LOTE

DATA DA SESSÃO: 17/04/2024.
Link: www.novobmnet.com.br.
Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: ME/EPP/EQUIPARADAS.

Campinas do Piauí (PI), 08 de abril de 2024.

RAIANE RODRIGUES CARVALHO
Pregoeira

ID: 8BAAE3D505ED4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí - PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que, estará recebendo Propostas de Preços para contratação através de Dispensa Eletrônica de Licitação.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO COM ACESSO ON-LINE E CONFEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ADJUDICAÇÃO: GLOBAL POR LOTE

DATA DA SESSÃO: 17/04/2024.
Link: www.novobmnet.com.br.
Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: ME/EPP/EQUIPARADAS.

Campinas do Piauí (PI), 08 de abril de 2024.

RAIANE RODRIGUES CARVALHO
Pregoeira